



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício N° 139 /2020/GP-AB

Água Boa, 12 de Novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1560, que Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 38.000,00 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 10/11/20

Atenciosamente,

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador**  
**LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 763/2020  
Data: 12/11/2020 - Horário: 11:15  
Administrativo

  
Matrícula: 000012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.  
(Projeto de Lei nº. 1566 de 12 de novembro de 2020 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 763/2020  
Data: 12/11/2020 - Horário: 11:15  
Administrativo

*Adriana  
Adriana Moraes & de Moura  
Matrícula: 000012*

*Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 38.000,00 na forma que especifica.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.000,00 ( trinta e oito mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0026 – Atenção em Saúde  
Projeto/Atividade: 20135 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID19  
**Elemento de Despesa:**

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 10/11/20

*[Handwritten signature]*

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº 2.994 de 29 de Outubro de 2020 destinado pelo Ministro de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de Novembro de 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1560 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**  
**Excelentíssima Senhora Vereadora.**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 38.000,00 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde atendendo a Portaria de N° 2.994 de 29 de Outubro de 2020, para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças